



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



REQUERIMENTO Nº. 008/2018

Ao Senhor

AILTO DE MORAES CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal de
Limeira do Oeste-MG

ISSUO 5206 15/01/18
POTESTADARIO

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente REQUER a adesão desta Câmara ao Parlamento Jovem de Minas Edição 2018, com a assinatura do Termo anexo.

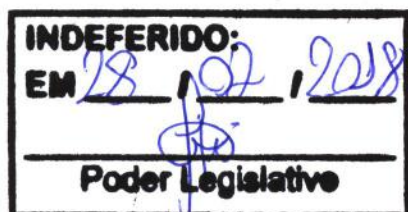
No ano anterior esta Casa participou do Projeto, o qual demonstrou resultados positivos no processo de educação política e cidadã para os nossos jovens do ensino médio.

É importante ressaltar que esta é uma adesão da Câmara e que todos os Vereadores terão a oportunidade de participar, sendo que quaisquer dúvidas estou à disposição para esclarecimentos.

N. Termos,

P. Deferimento.

Limeira do Oeste - MG, 26 de fevereiro de 2018.



Leandro de Souza Carvalho
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Vereador

Encaminhado para o setor de Recursos
Humanos para parecer.
Limaingob Este dia 26/02/2018
JPS

Realizado em:
26/02/2018

Wiver José Covizzi
CRC-MG 07786710-1

INDEFERIDO:
EM _____
Robert Regalado



MEMORANDO Nº 006/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

Ao Presidente da Câmara: **AILTO DE MORAES CAVALCANTE**

PARECER TÉCNICO REF. REQUERIMENTO Nº 008/2018, DATADO DE 26/02/2018, SEM PROTOCOLO, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LEANDRO DE SOUZA CARVALHO.

Considerando a solicitação do Vereador, passo a analisar os aspectos técnicos, para a perfeita funcionalidade das atividades legislativas e parlamentares;

Considerando **Deliberação 2662**, de 31/07/2017, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em especial o artigo 2º, inciso XV;

Considerando a **Resolução – ALESP nº 798**, de 02/09/1999, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

Considerando as despesas do exercício anterior com o Parlamento Jovem realizados pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais;

Considerando ainda que o Parlamento Jovem Brasileiro – PJB é um programa de educação para a democracia realizado anualmente, primeiramente, pela Câmara dos Deputados e é dirigido a estudantes do ensino médio de todo o Brasil.

RECOMENDA-SE, antes da adesão ao projeto a aprovação de uma preposição para regulamentar o Parlamento Jovem que faz parte do “Programa da Cidadania” que regulamente as





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75



atividades e autorize os gastos com rubricas orçamentárias próprias "projeto/atividade".

É o meu parecer técnico.

Respeitosamente,

WIVER JOSÉ COVIZZI

Administrador de Recursos Humanos
CRC-MG Nº 077867/O-1

